

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 769/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002676/2026-85

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de**

Contratada: MADA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na Av [REDACTED], neste ato representado por **Marcelo Augusto Araujo**, CPF sob o nº [REDACTED].
 E-mail [REDACTED] e Telefone ([REDACTED]).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de utensílios diversos, destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais da representação da AgSUS em Atalaia do Norte/AM.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa Térmica de Inox - 2,2 L, sistema a vácuo, bomba automática, base giratória, aço inoxidável	1	Unidade	R\$ 225,00	R\$ 225,00
2	Jarra - 1 L, vidro temperado, tampa plástico/inox, bico dosador, 24 x ~8,2 cm	1	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 27,00
3	Jogo de Copos - 12 copos vidro grosso, 330 ml cada, 15 x 6,4 cm, compatível lava-louças e micro-ondas	2	Unidade	R\$ 133,20	R\$ 266,40
4	Jogo de Pratos - 12 pratos melamina (4 rasos 28cm, 4 fundos 23cm, 4 sobremesa 21cm), livres de BPA	1	Unidade	R\$ 202,50	R\$ 202,50
5	Jogo de Xícaras c/ Pires - 12 peças (6 xícaras + 6 pires), 90 ml, porcelana branca	1	Unidade	R\$ 154,20	R\$ 154,20
6	Jogo de Talheres - 36 peças aço inox (12 garfos, 12 facas serrilhadas, 12 colheres), acabamento polido	1	Unidade	R\$ 105,00	R\$ 105,00
7	Bandeja - retangular aço inox, 49,1 x 33,1 cm, espessura 2,2 mm	1	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	Dispenser Copo Descartável - suporte aço inox p/ copos 200 ml, abas internas, tampa, visor, 10,5 x 10,5 x 50 cm, ~100 copos	2	Unidade	R\$ 82,35	R\$ 164,70
9	Caixa Organizadora - transparente com tampa e travas, 20 L, plástico resistente, 42 x 28 x 27 cm	3	Unidade	R\$ 127,50	R\$ 382,50
10	Jogo de Lixeiras - 2 lixeiras 50-60 L, plástico, tampa basculante, piso, ~70 x 40 x 35 cm	1	Unidade	R\$ 195,00	R\$ 195,00
11	Lixeira Telada - escritório, metal aramado, 10 L, sem tampa, 19 x 23,55 x 26 cm	6	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 180,00
12	Lixeira Plástica - com pedal e tampa, 12 L, polipropileno, 22,5 x 21,5 x 34 cm	2	Unidade	R\$ 43,50	R\$ 87,00
13	Dispenser de Sabão e Álcool - acrílico, 800 mL, parede, tecla de aperto, fixação fita dupla face	1	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 58,50
14	Dispenser Papel Toalha - interfolhas 2/3 dobras, plástico/inox, até 250 folhas, 25,2 x 30 x 13,7 cm	2	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	Dispenser Papel Higiênico - rolo 300/500m, plástico branco/inox, alavanca, 28,5 x 27,5 x 12 cm	2	Unidade	R\$ 82,50	R\$ 165,00
					R\$ 2.377,80

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao

processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última assinatura eletrônica desta Ordem de Fornecimento.

3.3. A entrega integral dos bens deverá ocorrer no endereço: Av. Pedro Teixeira, nº 158, Centro, Atalaia do Norte/AM, mediante prévio agendamento com a Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura - ULOG/CISLOG, ou com a unidade responsável pelo recebimento no local, observadas as condições previstas na Solicitação de Compra, na proposta da Contratada e nos demais documentos integrantes do processo.

3.4. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela **CONTRATANTE**.

3.5. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento, vícios aparentes ou ocultos e demais inconsistências que comprometam sua adequada utilização, sem prejuízo de garantias mais amplas eventualmente previstas pelo fabricante ou indicadas na proposta da **CONTRATADA**.

3.6. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**, a substituição, reparo ou regularização dos itens que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações exigidas ou inadequação ao uso institucional, no prazo a ser definido pela fiscalização, contado da comunicação formal da ocorrência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.377,80 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução desta ordem, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Fornecimento.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal, devendo conter o detalhamento dos materiais entregues.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à **CONTRATADA**, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO**, Usuário Externo, em 14/07/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, Diretor(a) de Operações, em 15/07/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002676/2026-85

SEI nº 0571867